DECRETO N º 3.513 DE 22 DE MAIO DE 2009.

"CRIA GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS ".

__ANTONIO ALVES DA SILVA__, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

***Considerando** a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;*
***Considerando** a necessidade de promover no âmbito municipal **maior justiça fiscal**;*
***Considerando** a necessidade de garantir Atendimento de Melhor Qualidade ao contribuinte;*
***Considerando** a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Tributária Municipal;*

D E C R E T A

***Artigo l.º** - Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativas, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.*

***Parágrafo Único** - O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Fazenda e terá a coordenação a cargo dos Servidores Kleber Marengoni Bononi, RG 34.511.942-3 - coordenador e Clayton dos Santos Nardon RG. 28.399.065-X Sub-coordenador, sendo constituído pelos seguintes membros:-*

1- ***Kleber Marengoni Bononi**,RG 34.511.942-3, Área de Administração*
2- ***Clayton dos Santos Nardon** RG. 28.399.065-X , Área Tributária*
3- ***Afonso Bento Colombo** RG 6.266.673, Área de Fiscalização*
4- ***Gilberto Hoshino** RG. 24.350.135-2, Área de Informática*

***Artigo 2ª -** O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração, terá as seguintes atribuições específicas:*

I. ***Identificar e selecionar os principais problemas** (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções;*

a) *Organização e Gestão;*
b) *Legislação Tributária;*

DECRETO N º 3.513 DE 22 DE MAIO DE 2009.

c) Cadastros Fiscais;
d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
e) Cobrança Amigável e Judiciária;
f) Fiscalização;
g) Anistia e Isenções;
h) Estudos Econômico - Tributários;
i) Atendimento ao Contribuinte;
j) Sistema e Tecnologia de Informação;
k) Relações e Inter-institucionais;
l) Outra áreas correlatas.

II. Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDS, bem como, a outros órgãos oficiais;

***Parágrafo Único** - O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Fazenda, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.*

***Artigo 3.º-** Os órgãos da Administração, ESPECIALMENTE A Secretaria de Planejamento, Secretaria de Administração e a Procuradoria Geral, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.*

***Artigo 4.º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.*

Prefeitura Municipal de Parapuã, 22 de maio de 2009.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

NATÁLIA DUARTE DE OLIVEIRA
Secretária Designada